

AO ILUSTRÍSSIMO SR. DEMETRIUS GIL PREGOEIRO OFICAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA MG E  
EQUIPE DE APOIO.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2101/2023

PREGÃO ELETRONICO N º 50/2023

**ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA (“Enterprise/ Recorrida”)** pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Barão Homem de Melo, nº 2681 – 301, Estoril -BH - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.689/0001-06, vem, respeitosamente, por seu representante legal, Fabio Mesquita de Souza, apresentar:

## **CONTRARRAZÃO**

Ao recurso apresentado e em reforço a correta classificação da Enterprise “recorrida” para o **LOTE 01** - aquisição e serviço de implantação de ativos para Servidores Storage e armazenamento, do referido processo.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ainda, que o faz com fundamento no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que reforça a decisão dessa digna equipe de Pregão, que classificou a Recorrida, requerendo que seja o mesmo recebido em seu efeito suspensivo (art.109, § 2º, pelas demais razões que passamos a apresentar:

### **1. DA QUALIFICAÇÃO DA RECORRIDA:**

A Enterprise, revenda autorizada do fabricante Dell Computadores do Brasil, categoria TITANIUM, a mais alta concedida no Brasil, devidamente consolidada no mercado de TI nacional, fornecedora e mantenedora de contratos de fornecimento, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, junto a diversos órgãos da administração pública em todas as esferas, matem corpo técnico especializado em soluções complexas em TI, sendo este exigido para a certificação TITANIUM, ainda conta com pessoal especializado em licitações e contratações públicas e corpo jurídico.

E ainda conforme atestados de capacidade técnica anexados aos documentos de habilitação no processo, possui solução idêntica à proposta no processo, comprovando sua vasta experiência e capacitação no fornecimento.

E que para este fornecimento e todos os demais que a Recorrida realiza, conta com a anuência do fabricante Dell, líder mundial na tecnologia aqui ofertada, ficando mais que provado na DECLARAÇÃO EMITIDA PELA MESMA ENDEREÇADA A PREFEITURA DE SABARA, QUE ASSEGURA SEU CONHECIMENTO, SUPORTE E A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO FORNECIMENTO.

Portanto qualificada é para o pleito.

## **2. DA SÍNTESE FÁTICA:**

Trata-se a contrarrazão aqui apresentada para reforçar a correta decisão, e ainda apresentar novos fatos que asseguram ser a correta decisão a ser ratificada.

O objeto ao qual se destinava o edital é a aquisição de bens de informática;

Na descrição do objeto, observa-se determinadas exigências fundamentais a construção e a aquisição de um objeto produtivo, performático e durável para atender aos anseios desta douda PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA.

Sabidamente, o corpo técnico de informática da Prefeitura Municipal de Sabara explicitou no termo de referência do objeto, como, configurações, os padrões técnicos e ergonômicos e determinadas comprovações, declarações e certificações que assegurassem tanto a qualidade dos equipamentos quanto a sua origem e capacidade reconhecida do fornecedor.

E ainda vale ressaltar que este corpo técnico se valeu da mesma expertise para a análise objetiva da proposta apresentada pela recorrida que, de fato atende e comprova todas as exigências do edital e ainda proporciona maior economicidade e eficiência na aquisição.

Em análise ao objeto ofertado pela arrematante, assim como as documentações e certificações, conclui-se com certeza, que o objeto foi alcançado, pois o equipamento ofertado assim como as certificações, declarações e catálogos atendem as especificações do edital, como veremos a seguir:

## **3. DAS RAZÕES ALEGADAS EM PEÇA RECURSAL**

### **3.1 – RAZÃO I**

**Debate aos itens citados.**

**Alega a recorrente o descumprimento pela recorrida ao item 13.1 do edital.**

13.1 Comprovações obrigatórias

a. Apresentar catálogos/folders/prospectos ou declaração do fabricante contendo a especificação técnica de cada equipamento e software ofertado, emitidos pelos respectivos fabricantes, já grifada com marca texto,

de modo a facilitar e agilizar a verificação de conformidade dos equipamentos ofertados com as características exigidas no Edital pelo setor de Coordenação de Sistemas.

**Tais alegações “falsas” da recorrente, serão debatidas e indicadas onde constam na proposta enviada uma a uma, para que não parem dúvidas sobre o objeto ofertado.**

**Das informações que alega não terem sido fornecidas:**

1) Qual módulo de memória foi considerado (capacidade/tamanho)?

**Item 01 e 03.** Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf, pagina: 3 e 6, componentes da solução:

RDIMM de 64 GB, 4.800MT/s, fileira dupla	4	[370-AGZR]
--	---	------------

Item 02 página: 5, componentes da solução:

RDIMM de 16 GB, 4.800 MT/s, uma fileira	4	[370-AGZO]
---	---	------------

2) Quantas baias possui cada chassis?

Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar,

**Item 01 e 03 - Anexo 4 - Cat. Dell PowerEdge R660.pdf, página: 2**

Drive Bays	<p>Front bays:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Up to 10 x 2.5-inch, SAS/SATA/NVMe (HDD/SSD) max 153.6 TB</li> <li>• Up to 8 x 2.5-inch, SAS/SATA/NVMe, (HDD/SSD) max 122.88 TB</li> </ul> <p>Rear bays:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Up to 2 x 2.5-inch, SAS/SATA/NVMe, max 30.72 TB</li> </ul>
------------	--

**Item 02 - Anexo 4 - Cat. Dell PowerEdge R760.pdf, página 2.**

Drive Bays	<p>Front bays:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Up to 12 x 3.5-inch SAS/SATA (HDD/SSD) max 240 TB</li> <li>• Up to 8 x 2.5-inch SAS/SATA/NVMe (HDD/SSD) max 122.88 TB</li> <li>• Up to 16 x 2.5-inch SAS/SATA/NVMe (HDD/SSD) max 245.76 TB</li> <li>• Up to 24 x 2.5-inch SAS/SATA/NVMe (HDD/SSD) max 368.64 TB</li> </ul> <p>Rear bays:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Up to 2 x 2.5-inch SAS/SATA/NVMe (HDD/SSD) max 30.72 TB</li> <li>• Up to 4 x 2.5-inch SAS/SATA/NVMe (HDD/SSD) max 61.44 TB</li> </ul>
------------	---

3) Quais as interfaces de rede foram consideradas?

**item 01** - Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf, pagina: 3, componentes da solução, item 01

Broadcom 5720 de duas portas de 1 GbE LOM opcional	1	[540-BDKD]
Adaptador de BASE-T PCIe Broadcom 57454 de quatro portas e 10 GbE, baixo perfil PCIe	1	[540-BDLL]
Broadcom 57414 de duas portas de 10/25 GbE SFP28, OCP NIC 3.0	1	[540-BCOC]

# ENTERPRISE

**item 02** - Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf, página: 5, componentes da solução, item 02

Broadcom 57414 de duas portas de 10/25 GbE SFP28, OCP NIC 3.0	1	[540-BCOC]
Broadcom 5720 de duas portas de 1 GbE LOM opcional	1	[540-BDKD]
Adaptador de BASE-T PCIe Broadcom 57454 de quatro portas e 10 GbE, baixo perfil PCIe	1	[540-BDLL]

**item 03** - Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf, página: 6, componentes da solução, item 03

Broadcom 5720 de duas portas de 1 GbE LOM opcional	1	[540-BDKD]
Adaptador de BASE-T PCIe Broadcom 57454 de quatro portas e 10 GbE, baixo perfil PCIe	1	[540-BDLL]
Broadcom 57414 de duas portas de 10/25 GbE SFP28, OCP NIC 3.0	1	[540-BCOC]

4) Quais discos SSD's foram considerados?

**item 01** - Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf, página: 3, componentes da solução, item 01

SSD de 480GB SATA MU 6Gbps 512 2.5" Hot Plug AG Drive, 3 DWPD	2	[400-AZUT]
---	---	------------

**item 02** - Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf, página: 5, componentes da solução, item 02

Disco rígido SATA de 3,5 pol., 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 8 TB e 512e com hot plug	8	[400-ASIF]
1.92TB SSD SAS ISE, Read Intensive, up to 24Gbps 512e 2.5in Flex Bay, AG Drive	2	[345-BELI]

**item 03** - Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf, página: 6, componentes da solução, item 03

SSD de 480GB SATA MU 6Gbps 512 2.5" Hot Plug AG Drive, 3 DWPD	2	[400-AZUT]
---	---	------------

5) Qual a versão da iDRAC foi ofertada?

**item 01** - Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf, página: 3, componentes da solução, item 01

iDRAC9, Enterprise 16G	1	[528-CTIC]
------------------------	---	------------

**item 02** - Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf, página: 5, componentes da solução, item 02

# ENTERPRISE

iDRAC9, Enterprise 16G	1	[528-CTIC]
------------------------	---	------------

**item 03** - Informação devidamente fornecida, cito: anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf, página: 6, componentes da solução, item 03

iDRAC9, Enterprise 16G	1	[528-CTIC]
------------------------	---	------------

6) Quantos slots PCI's foram considerados?

**Item 01 e 03** - Anexo 4 - Cat. Dell PowerEdge R660.pdf, página: 3

Feature	Technical Specifications
PCIe	Up to three PCIe slots : <ul style="list-style-type: none"><li>• Slot 1 : 1 x16 Gen5 Full height, 3/4 length, Half length or 1 x8/ 1 x16 Gen 5 or 1 x16 Gen 4 Low profile, Half length</li><li>• Slot 2 : 1 x16 Gen5 Full height, 3/4 length, Half length or 1 x16 Gen 5 or 1 x16 Gen 4 Low profile, Half length</li><li>• Slot 3 : 1 x8/ 1 x16 Gen 5 or 1 x16 Gen 4 Low profile, Half length</li></ul>

**Item 02** - Anexo 4 - Cat. Dell PowerEdge R760.pdf, página 3.

PCIe	Up to eight PCIe slots: <ul style="list-style-type: none"><li>• Slot 1: 1 x8 Gen5 or 1 x8/1 x16 Gen4 Full height, Half length or 1 x16 Gen4 Full height, Full length</li><li>• Slot 2: 1 x8/1 x16 Gen5 or 1 x8 Gen4 Full height, Half length or 1 x16 Gen5 Full height, Full length</li><li>• Slot 3: 1 x16 Gen4 Low profile, Half length</li><li>• Slot 4: 1 x8 Gen4 Full height, Half length</li><li>• Slot 5: 1 x8/1 x16 Gen4 Full height, Half length or 1 x16 Gen4 Full height, Full length</li><li>• Slot 6: 1 x16 Gen4 Low profile, Half length</li><li>• Slot 7: 1 x8/1 x16 Gen5 or 1 x8 Gen4 Full height, Half length</li><li>• Slot 7 SNAPI: 1 x16 Gen5 Full height, Half length</li><li>• Slot 8: 1 x8 Gen5 or 1 x8 Gen4 Full height, Half length</li></ul>
------	--

Resta claro e evidente que, conforme informações aqui apresentadas, e ainda “componentes da solução” informados na proposta técnica e comercial, que os equipamentos foram configurados de fábrica conforme especificações técnicas do edital, contrariando o que sugere a recorrente.

Superada esta primeira etapa de debate, nota-se claramente que a recorrente não fez um exame preciso da proposta apresentada, valendo-se tão somente de suposições errôneas e descabidas, não merecendo prevalecer.

## **3.2 RAZÃO II**

**Debate aos itens citados.**

**Alega a recorrente o descumprimento pela recorrida ao item 3.1.1 do edital.**

**3.1.1. ITEM 001 SERVIDOR TIPO I**

Nota-se claramente a utilização de uma esperteza pontual da recorrente em mostrar ter examinado somente o catálogo de seu interesse, deixando de lado o principal e essencial para a relevância e consideração da

# ENTERPRISE

proposta, que é a proposta escrita e assinada pela empresa, que informa claramente em componentes da solução o que de fato é o proposto, senão vejamos, página 3:

Item 01, página 3. anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf,

## ENTERPRISE

BELO HORIZONTE, 26 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023  
PROCESSO INTERNO Nº 5101/2023

**Componentes da Solução – Avaliação Técnica**  
**Marca (fabricante) e modelo (part number)**  
**Lote 01**

**Item 01**

<b>PowerEdge R660 - Tipo 1</b>		<b>PN</b>
Chassi de 2,5" com até 10 discos rígidos (SAS/SATA), 2 CPUs, PERC12	1	[321-BHRZ]
Intel® Xeon® Gold 6434 3.7G, 8C/16T, 16GT/s, 23M Cache, Turbo, HT (195W) DDR5-4800	1	[338-CHSK]
Intel® Xeon® Gold 6434 3.7G, 8C/16T, 16GT/s, 23M Cache, Turbo, HT (195W) DDR5-4800	1	[338-CHSK][379-BDCO]

Item 03, página 6. anexo: Proposta Atualizada Pref. Sabara PE 50-2023.rar, Proposta técnica - ComercialAtualizada.pdf,

## ENTERPRISE

7 anos de serviço ProSupport	1	[886-7085][886-7165] [886-7219][911-6619]
------------------------------	---	--

**Item 03**

<b>PowerEdge R660 -</b>		
Chassi de 2,5" com até 10 discos rígidos (SAS/SATA), 2 CPUs, PERC12	1	[321-BHRZ]
Intel® Xeon® Gold 6434 3.7G, 8C/16T, 16GT/s, 23M Cache, Turbo, HT (195W) DDR5-4800	1	[338-CHSK]
Intel® Xeon® Gold 6434 3.7G, 8C/16T, 16GT/s, 23M Cache, Turbo, HT (195W) DDR5-4800	1	[338-CHSK][379-BDCO]

Conclui-se claramente, que não foi alterado o processador na fase de proposta, pois o processador ofertado e informado claramente na proposta inicial, proposta ajustada e devidamente conferida e validada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Sabará, sendo este o Processador Intel Xeon Gold 6434, que ainda foi confirmado pela própria recorrente que atende ao edital, como veremos a seguir, páginas 4 e 5 do recurso da recorrente, ora asseverado na declaração no fabricante anexada a proposta.

O que pode ter causado certa confusão na recorrente, pode ser o fato de ter ocorrido um pequeno erro formal, na digitação do modelo do processador "6334" na impressão do catálogo, contudo, como apresentado acima facilmente sanado na proposta escrita.

Erro formal

Quando um documento é produzido de forma diversa da exigida.

Ex.: proposta em padrão diverso do modelo exigido no edital, mas que apresenta todas as informações essenciais.

Por uma questão de instrumentalidade das formas, o documento poderá ser considerado válido quando, embora produzido de forma diferente da exigida, atingir a finalidade pretendida.

Neste caso, para atender ao edital através do equipamento R660, deveria ter sido ofertado o processador INTEL GOLD 6434.

4

**IDT Corp**  
Soluções Corporativas

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/232375/intel-xeon-gold-6434-processor-22-5m-cache-3-70-ghz/specifications.html>

Superados os apontamentos realizados pela recorrente quanto a proposta apresentada pela recorrida, arrematante, passaremos a debater suas infundadas alegações expostas em considerações finais.

#### **4. DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AOS LICITANTES E AO CERTAME:**

Alega a recorrente ter havido suposto cerceamento a outro fabricante durante o processo, contudo, ao verificarmos os esclarecimentos apresentados por diversas empresas, inclusive, a própria, constata-se a imparcialidade nas respostas não limitando o número de concorrentes.

No caso em tela, quanto a fonte de alimentação, na resposta ao esclarecimento apresentado pela empresa recorrente, utilizando de máxima imparcialidade e buscando ampliar o caráter competitivo do certame a resposta, foi que deveriam ser redundantes, bivolt, e atenderem a demanda do equipamento em sua configuração máxima, não delimitando sua potência, conforme se verifica abaixo:

Resposta: As fontes devem ser redundantes, bivolt, e atenderem a demanda do equipamento em sua configuração máxima, atendendo as especificações mínimas do edital.

Outro fornecedor (DRIVE A), pleiteante de esclarecimento, contudo intempestivo no prazo, anexo aos autos no site gerenciador do pregão, esclarece que a fonte do equipamento HP de 1000w não apenas satisfaz os requisitos de fornecimento de energia, como também é mais eficiente em termos de consumo energético.

Objetivamente, resta concluir que a recorrente não compreendeu a resposta dada ao esclarecimento e passou a levantar infundadas alegações não condizentes com a realidade.

## **5. DA ECONOMICIDADE REALIZADA NO CERTAME.**

Como se já não bastasse a queda de todos infundados argumentos apresentados pela recorrente, a mesma ainda apresenta um valor final descabido e desproporcional ao objeto do certame.

A recorrente ITD CORP apresentou um valor final, após a etapa de lances, de R\$ 3.500.000,00, ou seja, R\$ 1.160.000,00 acima do valor negociado com a recorrida arrematante, que arrematou o lote no valor de R\$ 2.340.000,00, uma diferença que extrapola a razoabilidade, um percentual de 50% acima no valor negociado.

## **6. DA SUGERIDA DESCLASSIFICAÇÃO:**

Alega a recorrente ter sido desclassificada, o que não é verdade, visto a mesma ter participado da etapa de lances que só o ocorre após a análise e classificação das propostas, portanto não a que se falar em desclassificação ou cerceamento por quaisquer motivos.

Quanto a desclassificação na proposta definitiva, a recorrente não foi convocada para envio de proposta visto não ter arrematado o lote.

## **7. DO DIREITO:**

Revisado todos os fatos, nos cabe aqui indicar no texto editalício a possibilidade de a Sr. Pregoeiro, bem como sua equipe, solicitar esclarecimentos por meio de diligências, nos casos das dúvidas apresentadas pelo recorrente, a fim de sanar as dúvidas que vierem a surgir, a exemplo do já mencionado subitem 9.4:

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Assim também autoriza o Artigo 43, § 3º, da Lei de Licitações 8.666/93:

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*



# ENTERPRISE

---

*§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a **esclarecer** ou a **complementar** a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Por fim, para que não reste dúvidas acerca da legalidade da conduta realizada pela equipe de licitações desta Prefeitura, que nada mais fez além de primar pela isonomia, transparência e economicidade deste processo.

Cabe salientar, ainda, que o art. 3º da Lei de Licitações bem estabelece os princípios sobre os quais o procedimento licitatório deve se processar.

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Logo, os princípios norteadores das Licitações foram os instrumentos escolhidos pelo legislador para assegurar da moralidade nas contratações da Administração Pública. Note-se que os princípios da vinculação ao instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo, em última análise, são a garantia da isonomia entre os licitantes.

## **8. DOS PEDIDOS:**

Diante do exposto, **a Enterprise requer**, que seja ratificada sua declaração de vencedor, e que se siga a fase adiante do processo.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2023.



Enterprise Comercio e Soluções em TI  
Fabio Mesquita de Souza  
Procurador.